



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 01/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, e de contrapartida municipal”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 1ª Sessão Extraordinária, do dia 20 de janeiro de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 3.452.996,98 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, inclusive de contrapartida municipal, sob as programações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básico

Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento e Esgoto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 100.147

Valor: R\$ 190.553,16

Finalidade / Instrumento celebrado: Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da estação de tratamento de esgoto de Novais-SP - Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO - Fundo Estadual De Recursos Hídricos – Contrato nº 423/2023

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básica

Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.00 Geral

Valor: 50.433,52

Finalidade / Instrumento celebrado: Contrapartida para a Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da estação de tratamento de esgoto de Novais-SP - Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO - Fundo Estadual De Recursos Hídricos – Contrato nº 423/2023

III. Espécie: Crédito Suplementar



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

Autógrafo de Lei nº 01, de 21/01/2025.

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 301.144

Valor: R\$ 750.000,00

Finalidade / Instrumento celebrado: Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme Termo de Convênio nº 100359/2024 assinado em 04/04/2024 - Governo do Estado - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

IV. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 – Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 212.00 Educação Infantil Creche

Valor: R\$ 283.500,00

Finalidade / Instrumento celebrado: Execução de Reforma de Creche - Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

V. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 – Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 212.00 Educação Infantil Creche

Valor: R\$ 70.000,00

Finalidade / Instrumento celebrado: Investimentos: Contrapartida para a execução de Reforma da Creche - Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

VI) Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Código de Aplicação: 212.00 Educação Infantil Creche

Valor: R\$ 1.834.462,35



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

Autógrafo de Lei nº 01, de 21/01/2025.

Finalidade / Instrumento celebrado: Conclusão de Obra de Creche – Proinfância - Termo de Compromisso/Convênio nº_830409 de 28/05/2024 - Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

VII. Espécie: Crédito Suplementar

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor de Contrapartida: R\$ 274.047,95

Finalidade / Instrumento celebrado: Contrapartida para a Conclusão de Obra de Creche – Proinfância - Termo de Compromisso/Convênio nº_830409 de 28/05/2024 - Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;

II. Provenientes da anulação de dotações totais ou parciais, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III. Provenientes de transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o art. 169, VI, da Constituição Federal, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 713 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 21 de janeiro de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário